TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 116 DE 28 DE AGO DE 1 972

Concede subvenções sociais, de acôrdo com a Lei Municipal nº 29, de 14 de julho de 1 972

O Dr. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício as seguintes subvenções sociais:

Associação Brasileira dos Contadores...	Cr$ 1.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	1.500,00
Associação dos Criadores de Rondônia...	5.000,00
Aero Clube de Rondônia	10.000,00
Associação Brasileira dos Municípios...	1.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atender as despesas autorizadas no artigo 1º.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1.2.0.01 - DESPESAS AUTORIZADA PRÓPRIA.
0. - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2 - Administração Superior - EXECUTIVO
0.2.0.1.03 - Reequipamento das Unidades Administrativas.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente Cr$ 18.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Jacób Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

= Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assef Valladadres -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL